

## **ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 21/052-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Augusta, 1406, Conj 21, And 2, Edifício Herbel, Consolação, São Paulo-SP, CEP 01.304-00, inscrita no CNPJ sob nº 05.903.138/0001-14, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no rito similar ao Pregão Eletrônico nº 004/2021 de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2021.0008868-96, celebram o presente termo aditivo, processo SEI nº 065.10933.2025.0011623-05 que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pelos Decretos nºs 18.471 de 29 de junho de 2018 e 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 21/052-01** tem por objeto:

**1.1** - A prorrogação do prazo de vigência e execução, nos termos da **Cláusula Terceira** do **Contrato nº 21/052-01**;

**1.2** - Concessão de reajuste;

**1.3.** - Atualização da dotação orçamentária;

**1.4.** - Renovação da garantia contratual;

1.5. - Indicação do fiscal substituto do contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. - Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência previsto na **Cláusula Segunda do Termo aditivo 003 c/c Cláusula Terceira ao Contrato nº 21/052-01**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23/11/2025 a 23/11/2026.

2.2. - A **PRODEB** se reserva ao direito de rescindir o presente aditivo a qualquer época, desde que devidamente justificado e notificado, por escrito, a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCESSÃO DO REAJUSTE E DOS PREÇOS

3.1. - Acordam as partes em aplicar o reajuste de **3,5% (três virgula cinco por cento)** sobre o valor mensal dos serviços de manutenção estabelecido na **Cláusula Quarta do Termo Aditivo 002 do Contrato nº 21/052-01**. Consoante tal alteração o valor mensal do contrato passará de **R\$ 46.747,16 (quarenta e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)** para **R\$ 48.383,31 (quarenta e oito mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos)**, perfazendo um valor global para serviços de manutenção de **R\$ 580.599,72 (quinhentos e oitenta mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)**.

3.2. - O reajuste ora acordado também incidirá sobre o valor dos materiais/componentes de reposição, consoante tal alteração o valor passará de **R\$ 57.082,64 (cinquenta e sete mil oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)** para **R\$ 59.080,53 (cinquenta e nove mil oitenta reais e cinquenta e três centavos)**.

3.3. - Após aplicação dos devidos reajustes, o valor global do contrato passará de **R\$ 618.048,56 (seiscentos e dezoito mil quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** para **R\$ 639.680,25 (seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)**;

3.4. - Em relação ao período compreendido entre a data da apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irretratável e irrevogável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O pagamento das despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da **CONTRATANTE**, conforme detalhado a seguir:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA



---

**Carlos Augusto Borges Silva**

**Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade**

Pela CONTRATADA:

---

**FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferreira de Medeiros, Representante Legal da Empresa**, em 19/11/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 19/11/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 19/11/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00127962250** e o código CRC **1D5E2679**.